



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 04 de Março de 2019

Ano: XXVI Edição: 000211

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Rua: João Pessoa, nº. 121, centro, São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02, de 04 de Março de 2019.

Ementa: Cria a Comissão Municipal para inspeção da frota de veículos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a recente transição de governo em âmbito municipal, em face da licença requerida pelo Prefeito Constitucional, Sr. Cosme Gonçalves;

Considerando a necessidade de inspeção da frota de veículos pertencentes ao Município, a fim de atestar sua real situação;

Considerando a necessidade de efetuar eventuais reparos na referida frota para melhor atendimento dos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para inspeção da frota de veículos Municipal, composta pelos seguintes membros:

Representante do governo:

• Manoel Ferreira Neto.

Representante do governo interino:

• Marcos Antônio Tavares Daniel.

Representante dos Motoristas:

• Luiz Fernando Vilar Gonçalves.

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentação do resultado dos trabalhos, devendo, ao final do referido período, apresentar relatório conclusivo sobre a respectiva inspeção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no dia quatro de março de dois mil e dezenove.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, em quatro de março de dois mil e dezenove.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPRENSA MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Rua: João Pessoa, nº. 121, centro, São João do Cariri - PB – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03, de 04 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de controle das despesas com pessoal e informação da distribuição dos servidores nas unidades administrativas do governo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores em cargos de provimento Efetivo, Comissionado e Contratados por Excepcional Interesse Público a comparecerem no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, para fazerem o recadastramento funcional, no período de 11/03/2019 à 15/03/2019.

Art. 2º. Os servidores que não realizarem o recadastramento no período acima estipulado serão considerados faltosos e poderá haver desconto na folha de pagamento do mês em curso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no dia quatro de março de dois mil e dezenove.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional